



EMENDA Nº /2025

Ao Projeto de Lei 59/2025

Autoria: Mirelle Cristina de Araújo Bueno

Ementa: “Projeto de Lei para estipular até 30 dias de licença-paternidade na administração municipal”

A Ementa do Projeto de Lei 59/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Projeto de Lei para estipular até 30 dias de licença-paternidade concedida aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal”

JUSTIFICATIVA

Tem a presente emenda acatar o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, fazendo as adequações necessárias de forma adequar e regulamentar, em conformidade com o dispositivo legal.

Sala das Sessões 13 de agosto de 2025.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6VFWP57HZ5BJ3465>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6VFW-P57H-Z5BJ-3465

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 59/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 6VFW-P57H-Z5BJ-3465